



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 010/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, localizada na Praça Dr. José Augusto, 251, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18114264/0001-31, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO faz saber que realizará, em sessão pública, licitação para Contratação de empresa especializada para reforma da casa de pedra , regida pela Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente Edital, com as seguintes características:

a) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

b) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

c) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: - As despesas orçamentárias com a presente licitação correrá por conta da dotação N°

Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

d) VISITA TÉCNICA AO LOCAL DO SERVIÇO: A visita técnica no local será de responsabilidade as proponentes concorrentes com o sócio da empresa, devendo os mesmos, apresentarem declaração que tomou conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, devendo a referida declaração ser assinada pelo representante legal da concorrente, devidamente identificado. A empresa concorrente, deverá requerer a visita técnica, a presença do Engenheiro Civil da Prefeitura de Espera Feliz até quinta, previamente agendada no Setor de Engenharia, através do telefone 32 3746 - 2650.

e) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 01(Habilitação) e nº 02 (Propostas): até as **16:00** horas do dia **21/02/2022**, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Praça Dr. José Augusto, 251 – Espera Feliz – MG.

f) ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO e Nº 02 – PROPOSTA dia **21/02/2022** às **16:15** horas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Praça Dr. José Augusto, 251 – Espera Feliz – MG.

g) Os envelopes de propostas só serão abertos na data estipulada na alínea f, caso não haja interposição de recurso na fase de habilitação e os representantes das empresas concorrentes desistam do seu direito de recorrer, caso contrário será designada nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

data, após o decurso dos prazos legais, para apresentação de razões e contra – razões e a respectiva intimação da decisão proferida pela autoridade competente.

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para reforma da casa de pedra , **conforme detalhamento no Anexo IV e a respectiva planilha.**

2.1. O horário de realização das atividades deverá ser acordado entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, garantida a execução dos trabalhos no mínimo de 08 (oito) horas diárias.

3. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS: Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta, preço global superior **a R\$ 45.277,64 (Quarenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço global dentre os qualificados.

4.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

5. DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar da presente licitação os interessados, empresas do ramo pertinente ao objeto descrito no Anexo IV.

5.2. Os documentos relativos a participação do presente Processo, deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, contendo a documentação especificada no item 4, referente à Habilitação e a Proposta.

5.3. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO: **010/2022**

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

(Nome do licitante)

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO: **010/2022**

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

(Nome do licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

5.4. Os envelopes deverão ser entregues na data, endereço, local e horário mencionados no preâmbulo deste Edital. No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com “AR”), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente lacrado de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado à Comissão Permanente de Licitação com antecedência mínima de 24 horas do início da sessão de recebimento dos envelopes, referida no preâmbulo do edital, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO: 010/2022
Praça Dr. José Augusto, 251
Espera Feliz - MG
(Nome do licitante)

5.5. A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa. No entanto, somente o representante devidamente autorizado na forma prevista neste edital é que poderá exercer qualquer outra prerrogativa ou praticar qualquer ato dentro da presente licitação.

5.6. Somente serão recebidos documentos e propostas acondicionados nos respectivos envelopes e que estiverem de acordo com os termos deste edital.

5.7. Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para a apresentação dos envelopes, ou permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos ou, ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

6. DO CADASTRO:

6.1- Conforme prescreve o Parágrafo 2º do Artigo 22 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.883/94, o interessado deverá requerer seu cadastro até 03 (três) dias anteriores a abertura dos envelopes de habilitação, na sala da Secretaria Municipal de Administração, à Praça Dr. José Augusto 251, anexando cópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados, ou acompanhados dos originais.

6.2. Os registros cadastrais expedidos pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, estarão à disposição, até data anterior a abertura dos envelopes de habilitação, no endereço mencionado acima.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. O Envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

7.1.1. Comprovante de que a empresa licitante atendeu ao disposto no § 2º do artigo 22 da Lei 8.666/93 – cadastro prévio (CRC) junto a CPL da Prefeitura Municipal de Espera Feliz até 03(três) dias que antecede a data prevista para a abertura.

7.1.2. Ato constitutivo ou contrato social em vigor (inicial e alterações ou última consolidação), devidamente registrado na Junta Comercial ou publicado na forma da Lei ou documento equivalente e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos referentes a eleição dos administradores da sociedade; registro comercial, no caso de empresa individual; Decreto de autorização quando se tratar de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Estatuto social das sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, registrado na junta comercial, publicado na imprensa oficial e publicado em jornal de grande circulação ;

7.1.3. Cópia do CPF e identidade dos sócios;

7.1.4. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ)

7.1.5. Prova de regularidade à seguridade social (INSS) ou certidão conjunta que contemple a Fazenda Nacional;

7.1.6. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Receita Federal) ou certidão conjunta que contemple a seguridade social;

7.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

7.1.9. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.10. Certidão de regularidade com a Justiça Trabalhista (Certidão Trabalhista).

7.1.11. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Estadual)

7.1.12. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, poderão usufruir dos benefícios da Lei 123/2006 e alterações dadas pela Lei 147/2014, conforme dispõe o texto da lei descrito abaixo:

“ Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Art. 43. *As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. ”

7.1.13. Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

7.1.13.1. Declaração que recebeu todas as peças relativas à licitação conforme anexo VII – edital, anexos, plantas etc, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assinada pelo representante legal da concorrente, devidamente identificado (com firma reconhecida).

7.1.14. Apresentação de um atestado de capacidade técnica da empresa licitante e/ou do responsável técnico observado:

7.1.14.1. A exigência da comprovação de aptidão será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seus responsáveis técnicos acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT.

7.1.14.2. Como comprovação de capacidade técnica, será aceita a indicação da Licitante de que possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou no CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica **ou de registro de responsabilidade técnica** para a execução de obra ou serviço de características semelhantes aos do objeto da Licitação, ou seja, serviço de Reforma e Alvenaria .

7.1.14.3. A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Certidão do CREA ou CAU;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

- c) Contrato social;
- d) Contrato de prestação de serviços;
- e) Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- f) Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

7.1.15. Certidão de registro do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Agronomia) da empresa ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

7.1.16 Certidão de registro do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do responsável técnico da empresa;

7.1.18. Cópia de recibo de que a empresa apresentou a garantia de proposta a que alude o inciso III do art. 31 e art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente atualizada por legislações posteriores, no valor de R\$ 449,01 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e um centavo).

7.1.18.1. A garantia deverá ser prestada nos termos da legislação, sendo que no caso de caução em dinheiro, a mesma deverá ser realizada mediante depósito bancário na conta 1 – 7, agência 3517, Caixa Econômica Federal.

7.1.18.2. A garantia prevista no item 7.1.18 deverá ser prestada protocolo na tesouraria do município até um dia antes da data limite para apresentação dos envelopes.

7.1.18.3. A garantia será liberada após decorridos 10 (dez) dias úteis de um dos seguintes eventos:

- a) decisão definitiva de inabilitação da concorrente;
- b) decisão definitiva da desclassificação da proposta da concorrente;
- c) adjudicação do objeto à empresa que apresentou a proposta vencedora.

7.1.18.4. As cópias dos documentos que refere – se a garantia deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada, dentro do envelope de habilitação.

7.1.19 Apresentação do último balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.1.19.1. O interessado não obrigado a publicar o balanço deverá apresentar declaração firmada pelo contador responsável atestando tal fato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

7.1.19.2. A verificação da boa situação financeira do interessado obrigado a publicar balanço será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis:

7.1.19.2.1. Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto: $QLG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

Onde AC é o ativo circulante; RLP é o realizável em longo prazo; PC é o passivo circulante e ELP é o exigível em longo prazo.

7.1.19.2.2. Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto: $QLC = AC / PC$
Onde AC é o ativo circulante e PC é o passivo circulante.

7.1.19.2.3. O resultado das operações indicadas nos itens 7.1.19.2.1 e 7.1.19.2.2 deverá ser igual ou superior a um.

7.1.20. Comprovante de possuir Capital Social, na data da entrega dos envelopes, na proporção mínima de 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação, constante no item 3 deste edital (admitida a atualização para esta data através do INPC), valor este estabelecido de acordo com o § 3º, do artigo 31 da Lei 8.666/93, comprovação esta que deverá ser feita através de certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (ou de registro de títulos, na hipótese de sociedade civis), emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação ou **através do contrato social da empresa**.

7.1.21. Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (anexo VIII);

7.1.22. Declaração de que a proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Espera Feliz.

7.2. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por funcionário da Administração Municipal, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial e permanecerão anexados ao processo.

7.3. A autenticação de cópias de documentos, quando efetuada por funcionário da Administração Municipal, conforme faculta o art. 32 – “caput” da Lei 8666/93, deverá ocorrer com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da abertura do envelope de habilitação.

7.4. Quando não houver explicitação do prazo de validade em qualquer um dos documentos relacionados nos itens 6.1.2 a 6.1.8 acima, os mesmos somente serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (SESSENTA) dias da data prevista para a apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

7.5. Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, a não ser os previstos em Lei, e deverão incluir todos os impostos, taxas, contribuições sociais, transportes e quaisquer outras despesas relacionadas com o objeto da presente licitação.

8. DA PROPOSTA:

8.1. O Envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos:

8.1.1. Proposta elaborada de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando a identificação da proponente, a assinatura do seu responsável legal e, no mínimo, as seguintes informações:

a) Preço global e discriminado por item de custo, na forma constante da planilha de custos (Anexo I);

b) Prazo de conclusão dos serviços, objeto da licitação, o qual não poderá ser superior a **180 (cento e oitenta) dias** contados do 5º (quinto) dia após a assinatura do contrato (Anexo II) e emissão da respectiva ordem de serviço;

c) Prazo de validade da Proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, mediante concordância das licitantes.

d) Prazo de garantia dos serviços executados não inferior a 01 (ano);

e) Cronograma – físico e financeiro;

f) Apresentar BDI detalhado com as informações descritas no modelo anexo a proposta.

8.2. Qualquer serviço não listado, que seja necessário à plena realização da obra, bem como qualquer variação nas quantidades apresentadas, deverão ter seus custos embutidos e distribuídos nos diversos itens da planilha.

8.2.1. **Para efeito da elaboração da proposta as empresas deverão utilizar como referência a tabela do SETOP.**

8.3. Para efeitos deste edital, serão desclassificadas as propostas que:

a) apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;

b) não atenderem às disposições do edital;

c) forem manifestamente inexequíveis;

d) que o preço seja superior a **R\$ 45.277,64 (Quarenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

8.3.1. A proposta em desacordo ao estabelecido no item 8 e seus respectivos subitens será automaticamente desclassificada.

8.3.2. Após a análise do processo por parte do setor de engenharia da Prefeitura a proponente vencedora poderá ser convocada a realizar ajustes na planilha de proposta, desde que, o valor não fique superior o valor proposto pela empresa, sendo que tal fato poderá ser necessário em virtude do tempo entre a celebração do convênio e a data de entrega da proposta.

9. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:

9.1. A Comissão de Licitação efetuará, no local, data e horários referidos no preâmbulo do presente edital, o recebimento dos ENVELOPES de n.º 01 – HABILITAÇÃO e de n.º 02 - PROPOSTA.

9.2. Imediatamente após o encerramento do prazo de recebimento dos ENVELOPES, terá início a abertura dos mesmos, que será dividida em duas fases.

9.3. A primeira fase consistirá na abertura dos ENVELOPES n.º 01 - HABILITAÇÃO.

9.3.1. Os conteúdos dos ENVELOPES n.º 01 - HABILITAÇÃO serão examinados pela Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes.

9.3.2. As licitantes que não apresentarem os documentos previstos neste Edital, ou apresentarem-nos com vício, defeito ou fora do prazo de validade, serão inabilitadas pela Comissão de Licitação, sendo-lhes devolvido fechado o ENVELOPE N.º 02, tal como foi recebido, ao final do prazo recursal.

9.4. Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e das propostas os representantes credenciados dos licitantes poderão fazer constar na ata qualquer declaração, manifestação ou impugnação.

9.5. Os licitantes habilitados nesta primeira fase não poderão, nas fases seguintes da licitação, serem desclassificados por motivo relacionado com capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento daquela fase.

9.6. A Comissão de Licitação, após o resultado definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual todos os licitantes habilitados serão convocados, dará início à segunda fase, com a abertura dos Envelopes de n.º 02 - PROPOSTAS, dos licitantes habilitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

9.7. Os licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até término do prazo do contrato.

9.8. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências no sentido de esclarecer e/ou melhor fundamentar suas decisões.

9.9. A Comissão de Licitação procederá à classificação das propostas em ordem crescente de valores.

9.10. Como critério de aceitabilidade das propostas, fica estabelecido, pela ordem:

9.10.1. Serão consideradas de preços excessivos e, portanto, desclassificadas, as propostas com valor global superior ao valor global estimado.

9.10.2. Serão consideradas inexecutáveis e, portanto, desclassificadas, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

9.10.2.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor global estimado pela administração; ou

9.10.2.2. Valor Global Estimado pela Administração.

9.10.3. Dos licitantes classificados na forma do disposto no subitem 9.10.2 cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere aos seus subitens 9.10.2.1 e 9.10.2.2, poderá ser exigido, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual a diferença entre o valor resultante do subitem 9.10.2. e o valor da correspondente proposta.

9.11. De todas as sessões serão lavradas atas, sendo as mesmas assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes, credenciados na forma prevista neste Edital, eventualmente presentes.

9.12. É assegurado como critério de desempate, para preferência de contratação para empresas de pequeno porte e microempresas, o intervalo percentual estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações dadas pela Lei 147/2014.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos fatos decorrentes desta licitação caberão recursos na forma do disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A participação em qualquer ato da presente licitação, excetuado o disposto no item (entrega dos envelopes), deverá ser feita por representante legal da empresa licitante, devidamente credenciado por Contrato Social ou ato constitutivo, ou, ainda, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

procuração por instrumento público ou particular, neste caso com firma(s) do(s) outorgantes devidamente reconhecida(s) em Tabelionato de Notas, identificando-se através de Cédula de Identidade. A procuração ou o contrato social onde conste os poderes daquele que representará a sociedade deverá ser entregue a um dos membros da CPL no momento da identificação na sessão de licitação, de forma avulsa em relação ao envelope de habilitação. Da mesma forma, a entrega, na sessão de licitação, da procuração ou do contrato social para fins de representação da sociedade NÃO se prestará para fins de verificação de qualquer item de habilitação.

11. DOS PAGAMENTOS:

11.1. O pagamento do objeto será efetuado nas seguintes condições:

O pagamento será efetuado por medição da obra por parte do Engenheiro Civil do Município, sendo que 3% sobre o valor total ficará retido até aceite da obra pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da data da homologação da licitação e adjudicação do seu objeto.

12.2. O licitante vencedor que, devidamente convocado, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item anterior, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

13. DA RESCISÃO:

13.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Por atraso, em qualquer das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, por prazo igual ou superior a 10 (dez) dias corridos;
- b) Não atendimento pela CONTRATADA de impugnações e/ou determinações quando regularmente formuladas pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, nas hipóteses previstas no item 10.1 do preâmbulo deste edital;
- c) Inexecução parcial ou total de obrigação contratual;
- d) Decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA;
- e) Inobservância de dispositivos legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

- f) Dissolução da empresa CONTRATADA;
- g) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. Nos casos de rescisão pelos incisos "a", "b", "c" e/ou "e", a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

14. DAS OBRIGAÇÕES:

14.1. São obrigações do licitante contratado, além de outras especificadas neste edital, proceder a execução do objeto no prazo estipulado no presente edital

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Os licitantes estarão sujeitos às penalidades administrativas consignadas na Lei nº 8.666/93.

15.2. Em caso de atraso na conclusão dos serviços ou na hipótese de não-aceitação do mesmo, poderá a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, a seu exclusivo critério, aplicar ao licitante vencedor multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculada sobre o valor total do serviço, por dia de atraso ocorrido, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Na hipótese de o atraso persistir por mais de 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, a seu critério, considerar rescindido o contrato, sem prejuízo da multa e de ressarcimento por eventuais perdas e danos verificados.

15.3. O licitante vencedor que, devidamente convocado, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item anterior, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, aceitando irretratavelmente todos os termos deste edital.

16.2. O projeto executivo será desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços pela empresa contratada.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

16.4 - O edital poderá ser retirado de 2ª a 6ª feira, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, na Praça Dr. José Augusto, 251 – Espera Feliz - Fone: (32) 3746-1335, das 12h00min às 18h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

17. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Espera Feliz para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

18 - PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram o presente edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Planilha de Custos

ANEXO II – Minuta do Contrato

ANEXO III – Modelo Declaração (Art. 27, Lei 8666/93);

ANEXO IV – Declaração de micro ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Cronograma físico – financeiro.

ANEXO VI – Declaração de conhecimento pleno das condições do certame.

ANEXO VII – Declaração atendimento decreto 7983/2013

ANEXO VIII – Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público

Espera Feliz, 10 de janeiro de 2022.

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Espera Feliz



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

PARECER JURÍDICO

O Edital e seus anexos atende aos requisitos legais estabelecidos na Lei 8.666/93, podendo o mesmo ser encaminhado e publicado para os interessados.

Espera Feliz 10 de Janeiro de 2022.

PAULO GOMES OLIVEIRA
OAB-207-220
Procurador Adjunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO I

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG					FOLHA Nº: 01/01 - ISS: 3%		
OBRA: REFORMA DA CASA DE PEDRA					DATA:27/12/2021		
LOCAL: Praça Cira Rosa de Assis				FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: Região Leste - Abril de 2021				() DIRETA		(x) INDIRETA	
						LDI	27,64%
ITE M	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTI DADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	DEM- ALV-010	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m³	0,52	96,37	123,01	63,66
1.2	DEM- REV-005	DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	123,30	11,24	14,35	1768,95
1.3	DEM- PIS-010	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	44,95	11,40	14,55	654,07
1.4	DEM- LOU-005	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	UNID.	3,00	53,20	67,90	203,71
1.5	DEM- REV-010	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	22,60	12,85	16,40	370,68
1.6	DEM- POR-005	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALIZAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	m²	7,82	9,63	12,29	96,12
1.7	DEM- FOR-015	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PERFIS INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	m²	42,58	24,77	31,62	1346,23
		SUBTOTAL					4503,42
2.0		ALVENARIA					
2.1	ALV-TIJ-030	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	11,50	50,24	64,13	737,45
		SUBTOTAL					737,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

3.0		REVESTIMENTO					
3.1	REV-CHA-005	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m²	142,94	6,55	8,36	1195,04
3.2	REV-REB-010	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	142,94	29,24	37,32	5334,80
3.3	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	62,04	56,80	72,50	4497,87
		SUBTOTAL					11027,71
4.0		PISO					
4.1	PIS-CON-005	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	m²	42,58	25,59	32,66	1390,79
4.2	REV-POR-011	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (45X45CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	6,08	74,47	95,05	577,93
4.3	PIS-CIM-070	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, ACABAMENTO QUEIMADO, MODULAÇÃO DE 200X200CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA	M²	36,50	43,52	55,55	2027,54
		SUBTOTAL					3996,25
5.0		PINTURA					
5.1	PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	71,19	4,48	5,72	407,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

5.2	PIN-ACR-015	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	m²	71,19	19,57	24,98	1778,27
		SUBTOTAL					2185,35
6.0		COBERTURA					
6.1	FOR-GES-005	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM LISO	m²	42,58	33,18	42,35	1803,30
6.2	PIN-EMA-030	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m²	42,58	12,78	16,31	694,58
6.3	PIN-ACR-006	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	42,58	12,08	15,42	656,54
		SUBTOTAL					3154,42
7.0		ESQUADRIA					
7.1	ESQ-POR-050	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UNID.	4,00	677,91	865,28	3461,14
7.2	SINAPI - 1 3428	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA IMBUIA/CEDRO ARANA/CEDRO ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO 10 CM, 2 FOLHAS DE ABRIR , COM GUARNICAO/ALIZAR, COM FERRAGENS	m²	1,10	884,00	1128,34	1241,17
7.3	PIN-PER-005	PINTURA PRESERVATIVA COM CUPINICIDA EM MADEIRA SECA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE DUAS (2) DEMÃOS DE VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO, ACABAMENTO TIPO FOSCO	m²	19,00	20,84	26,60	505,40
7.4	PIN-ESM-005	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	14,08	25,01	31,92	449,47
		SUBTOTAL					5657,18
8.0		INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA					
8.1	INST-AGU-010	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 1/2" (20MM), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE	UNID.	1,00	106,05	135,36	135,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

		CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA					
8.2	NST-ESG-010	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID.	1,00	185,35	236,58	236,58
		SUBTOTAL					371,94
9.0		LOUÇAS E METAIS					
9.1	LOU-BOJ-010	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115MM), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI.	1,00	294,84	376,33	376,33
9.2	LOU-CUB-010	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI.	1,00	286,74	365,99	365,99
9.3	LOU-VAS-015	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UNI.	1,00	427,62	545,81	545,81
9.4	MET-TOR-015	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI.	1,00	154,83	197,63	197,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

9.5	MET-TOR-035	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI.	1,00	98,25	125,41	125,41
SUBTOTAL							1611,17
10.0		BANCADA					
10.1	BAN-GRA-010	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	m²	1,30	295,47	377,14	490,28
10.2	BAN-GRA-005	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	m²	0,60	315,38	402,55	241,53
SUBTOTAL							731,81
11.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
11.1	ED-50227	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM² (70°C450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNI.	7,00	180,60	230,52	1613,62
11.2	INST-TOM-005	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM² (70°C-450/750V), COM	UNI.	11,00	230,71	294,48	3239,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

		DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA					
11.3	INST-LUZ-005	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UNI.	12,00	100,05	127,70	1532,45
11.4	ED-17905	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NO PISO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNI.	3,00	299,71	402,55	1207,65
		SUBTOTAL					7592,98
12.0		ILUMINAÇÃO					
12.1	ELE-LUM-053	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA BLINDADA COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA DE LED 3000K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UNI.	2,00	77,19	98,53	197,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

12. 2	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE EMBUTIR, COM LÂMPADA DE LED PAR20 3000K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNI.	4,00	112,83	144,02	576,06
12. 3	ED-13357	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UNI.	3,00	51,02	65,12	195,37
12. 4	97593	LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR DE PISO, DE EMBUTIR, COM LÂMPADA DE LED 2,5W 2700K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNI.	2,00	112,83	144,02	288,03
12. 5	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM LÂMPADA DE LED 12W, 3000K BRANCO QUENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNI.	10,00	112,83	144,02	1440,16
12. 6	ELE-LUM-051	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UNI.	2,00	53,33	68,07	136,14
		SUBTOTAL					2832,82
13. 0		LIMPEZA					
13. 1	LIM-GER-005	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	42,58	4,82	6,15	261,96
13. 2	LIM-FAC-005	LAVAGEM COM HIDROJATEAMENTO	m²	125,10	3,84	4,90	613,16
		SUBTOTAL					875,12
TOTAL GERAL DA OBRA							45.277,64

Carimbo e assinatura do engenheiro responsável técnico pela elaboração da planilha

GABRIELA MEDEIROS GONÇALVES
CREA MG 228684/D

Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO II

MODELO COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Grupo	A	Despesas indiretas	
	A.1	Administração central (especificar cada item e %)	0,00%
	A.2	Garantia (especificar cada item e %)	0,00%
	A.3	Outros (especificar cada item e %)	0,00%
Total do grupo A			0,00%
Grupo	B	Bonificação	
	B.1	Lucro	0,00%
Total do grupo B			0,00%
Grupo	C	Impostos	
	C.1	PIS	0,00%
	C.2	COFINS	0,00%
	C.3	ISSQN (Prefeitura de Espera Feliz)*	0,00%
Total do grupo C			0,00%
Grupo	D	Despesas Financeiras (F)	
		Despesas Financeiras (F) (especificar cada item e %)	
		Total do grupo D	0,00%
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
			0,00%
Assinatura do Representante Legal Nome da Empresa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Anexo III

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ – MG, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, inscrito no CNPJ Nº 18.114.264/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal, denominado CONTRATANTE e -----, inscrito no CNPJ/ CPF: -----, residente ou localizado no -----, doravante denominado CONTRATADA, in fine assinado, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato e cláusulas e condições abaixo, nos termos do processo licitatório nº 010/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

Através do presente contrato o Município de Espera Contratação de empresa especializada para reforma da casa de pedra

Execução da Reforma da Casa de Pedra, Praça Cira Rosa de Assis, Espera Feliz - MG, com base no projeto Padrão, bem como demonstrar os seus quantitativos.

1.0 SERVIÇO PRELIMINAR

1.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SEM APROVEITAMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO

ABERTURA DA PORTA DA COZINHA

Total = $2,1 \cdot 0,8 \cdot 0,20 = 0,336 \text{ m}^3$

MEIA PAREDE

Total = $0,5 \cdot 1,1 \cdot 0,15 = 0,0825 \text{ m}^3$

BANCADA DA COZINHA

Total = $0,3 \cdot 1,1 \cdot 0,15 = 0,0495 \cdot 2 = 0,099 \text{ m}^3$

TOTAL = $0,336 + 0,0825 + 0,099 = 0,52 \text{ m}^3$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

1.2 DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM,
INCLUSIVE AFASTAMENTO:

SALÃO

$$\text{Área} = 27,7 \cdot 3 = 81,3 \text{ m}^2$$

BANHEIRO

$$\text{Área} = 7,8 \cdot 3 = 23,4 \text{ m}^2$$

COZINHA

$$\text{Área} = 6,2 \cdot 3 = 18,6 \text{ m}^2$$

$$\text{TOTAL} = 81,3 + 23,4 + 18,6 = 123,3 \text{ m}^2$$

1.3 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO,
INCLUSIVE AFASTAMENTO:

SALÃO

$$\text{ÁREA TIRADA DO AUTOCAD} = 36,5 \text{ m}^2$$

COZINHA

$$\text{ÁREA TIRADA DO AUTOCAD} = 2,28 \text{ m}^2$$

BANHEIRO

$$\text{ÁREA TIRADA DO AUTOCAD} = 3,8 \text{ m}^2$$

RODAPÉ

$$\begin{aligned} \text{PERÍMETRO} &= 27,7 - 5 \cdot 0,8 = 27,7 - 4 \\ &23,3 \cdot 0,1 = 2,37 \text{ m}^2 \end{aligned}$$

$$\text{ÁREA TOTAL: } 36,5 + 2,28 + 3,8 + 2,37 = 44,95 \text{ m}^2$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

1.4 REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)

BACIA SANITARIA, PIA - BANHEIRO
UNIDADE = 2 UN.

PIA COZINHA
UNIDADE = 1 UN.

TOTAL = 3 UN.

1.5 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO

HALL

PERÍMETRO = $1,35 + 1,3 = 2,65$
 $2,65 \cdot 0,6 = 1,59\text{m}^2$

COZINHA

$6,2 \cdot 1,5 = 9,3 \text{ m}^2$

BANHEIRO
 $7,8 \cdot 1,5 = 11,7 \text{ m}^2$

TOTAL = $1,59 + 9,3 + 11,7 = 22,6 \text{ m}^2$

1.6 REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALIZAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO

PORTA DA COZINHA E BANHEIRO = $2,1 \cdot 0,8 = 1,68 \cdot 2 = 3,36 \text{ m}^2$

PORTAS DA FACHADA FRONTAL

ÁREA = $1,68 \cdot 2 = 3,36\text{m}^2$

JANELA

ÁREA = $1 \cdot 1,1 = 1,1 \text{ m}^2$

TOTAL = $3,36 + 3,36 + 1,1 = 7,82\text{m}^2$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

1.7 DEMOLIÇÃO DE FORRO

SALÃO

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD = 36,5 m²

COZINHA

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD = 3,8 m²

BANHEIRO

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD = 2,28 m²

TOTAL = 36,5 + 3,8 + 2,280 = 42,58 m²

2.0 ALVENARIA

2.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14 cm, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSEBTAMENTO

FECHAMENTO DA PORTA DA COZINHA

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD = 0,8. 2,1 = 1,68 m²

BASE DA BANCADA DA PIA

ÁREA= 3,4 x 0,85 = 2,89m²

BALCÃO SETOR DE ALIMENTOS

ÁREA= 6,3. 1,10 = 6,93 m²

TOTAL= 1,68 + 2,89 + 6,93 = 11,50 m²

3.0 REVESTIMENTO

3.1 CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO

SALÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

$$27,7. 3 = 81,3 \text{ m}^2$$

BANHEIRO

$$7,8.3 = 23,4 \text{ m}^2$$

COZINHA

$$6,2. 3 = 18,6 \text{ m}^2$$

BANCADA DA PIA

$$\text{ÁREA} = 3,4 \times 0,85 = 2,89 \times 2 = 5,78 \text{ m}^2$$

BALCÃO SETOR DE ALIMENTOS

$$\text{ÁREA} = 6,3. 1,10 = 6,93 \text{ m}^2 \times 2 = 13,86 \text{ m}^2$$

$$\text{TOTAL} = 81,3 + 23,4 + 18,6 + 5,78 + 13,86 = 142,94 \text{ m}^2$$

3.2 REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO

SALÃO

$$27,7. 3 = 81,3 \text{ m}^2$$

BANHEIRO

$$7,8.3 = 23,4 \text{ m}^2$$

COZINHA

$$6,2. 3 = 18,6 \text{ m}^2$$

BANCADA DA PIA

$$\text{ÁREA} = 3,4 \times 0,85 = 2,89 \times 2 = 5,78 \text{ m}^2$$

BALCÃO SETOR DE ALIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

$$\text{ÁREA} = 6,3 \cdot 1,10 = 6,93 \text{ m}^2 \times 2 = 13,86 \text{ m}^2$$

$$\text{TOTAL} = 81,3 + 23,4 + 18,6 + 5,78 + 13,86 = 142,94 \text{ m}^2$$

3.3 REVESTIMENTO CERÂMICO APLICADO EM PAREDE,
ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE
REJUNTE

PAREDE 1

$$\text{ÁREA} = 6,8 \cdot 1,7 = 11,56 \text{ m}^2$$

PAREDE 6

$$\text{ÁREA} = 3,6 \cdot 2,7 = 6,3 \text{ m}^2$$

PAREDE 4

$$\text{ÁREA} = 1,35 \cdot 2,7 = 3,65 \text{ m}^2$$

PAREDE 5

$$\text{ÁREA} = 2,10 \times 2,7 = 5,67 \text{ m}^2$$

ESPECIFICAÇÃO DO REVESTIMENTO



REVESTIMENTO TIJOLINHO BRICK- ASPEN- COR BRANCO NEVE
(SALÃO PRINCIPAL)

REVESTIMENTO (BANHEIRO E COZINHA) - AZULEJO BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

BANHEIRO

PERIMETRO= 7,8. 1,5= 11,7 m²

COZINHA

PERIMETRO= 6,2. 1,5= 9,3 m²

BALCÃO SETOR DE ALIMENTOS

ÁREA= 6,3. 1,10 = 6,93 m² x 2 = 13,86 m²

TOTAL= 11,56 + 6,3 + 3,65 + 11,7 + 9,3 + 13,86 + 5,67 = 62,04 m²

4.0 PISO

4.1 CONTRAPISO DESENPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3
(CIMENTO E AREIA), ESP. 20 mm

SALÃO

AREA TIRADA DO AUTOCAD= 36,5 m²

COZINHA

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD= 2,28 m²

BANHEIRO

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD= 3,8 m²

ÁREA TOTAL: 36,5 + 2,28 + 3,8 = 42,58 m²

4.2 REVESTIMENTO EM PORCELANATO APLICADO EM PISO,
ACABAMENTO CIMENTADO ACETINADO, AMBIENTE
INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA,
DIMENSÃO DA PEÇA (45x45 cm), ASSENTAMENTO COM
ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

COZINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD = 2,28 m²

BANHEIRO

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD = 3,8 m²

ÁREA TOTAL: 2,28 + 3,8 = 6,08 m²

4.3 PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, ACABAMENTO QUEIMADO, MODULAÇÃO DE 200X200CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA

SALÃO

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD = 36,5 m²

5.0 PINTURA

5.1 PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO

SALÃO - COR BRANCO GELO SUVINIL OU SIMILAR

ÁREA = 50,19 m²

BANHEIRO - COR TERRACOTA DA SUVINIL OU SIMILAR

7,8. 1,5 = 11,7 m²

COZINHA- BRANCO GELO SUVINIL OU SIMILAR

6,2. 1,5 = 9,3 m²

TOTAL= 11,7+ 9,3+ 50,19 = 71,19m²

5.2 PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO

SALÃO - COR BRANCO GELO SUVINIL OU SIMILAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ÁREA = 50,19 m²

BANHEIRO - COR TERRACOTA DA SUVINIL OU SIMILAR

7,8. 1,5 = 11,7 m²

COZINHA- BRANCO GELO SUVINIL OU SIMILAR

6,2. 1,5 = 9,3 m²

TOTAL= 11,7+ 9,3+ 50,19 = 71,19m²

6.0 FORRO

6.1 FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM LISO

SALÃO

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD = 36,5 m²

COZINHA

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD= 2,28 m²

BANHEIRO

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD= 3,8 m²

TOTAL = 36,5 + 2,28 +3,8 = 42,58 m²

6.2 EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA,
UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA

SALÃO

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD = 36,5 m²

COZINHA

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD= 2,28 m²

BANHEIRO

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD= 3,8 m²

TOTAL = 36,5 + 2,28 +3,8 = 42,58 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

6.3 PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)

SALÃO

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD = 36,5 m²

COZINHA

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD= 2,28 m²

BANHEIRO

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD= 3,8 m²

TOTAL = 36,5 + 2,28 + 3,8 = 42,58 m²

7.0 ESQUADRIA

7.1 PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO

PORTAS DA COZINHA, BANHEIRO, E FACHADA FRONTAL
UNIDADE = 4 UN.

7.2 JANELA DE ABRIR EM MADEIRA IMBUÍA/CEDRO ARANA/CEDRO ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, CAIXA DO BATENTE/MARCO 10 CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS DE ABRIR, COM GUARNICAÇÃO/ALIZAR, COM FERRAGENS

JANELA DA FACHADA FRONTAL

ÁREA= 1,1. 1= 1,1 m²

7.3 PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO - **COR CAPIM SECO, REFERÊNCIA SUVINIL OU SIMILAR / A COR DEVERÁ SER DEFINIDA PELO CONSELHO OU ADMINISTRAÇÃO**

COR INTERNA - **CAPIM SECO**

COR EXTERNA - **COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

$$\text{ÁREA} = 5 (2 \cdot 1,68) + 2 (1 \cdot 1,1) = 19,00 \text{ m}^2$$

7.4 PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO

GRADES

$$\text{Porta} = 3 (2 \times 1,68) = 10,08 \text{ m}^2$$

$$\text{Basculante} = 2 \times 2 \times (1 \times 0,5) = 2,0 \text{ m}^2$$

$$2 \times 2 \times (1 \times 0,5) = 2,0 \text{ m}^2$$

$$\text{Total} = 14,08 \text{ m}^2$$

COR - CAPIM SECO

8.0 INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA

8.1 PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 1/2" (20MM), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA

UNIDADE = 1 UN.

8.2 PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV- SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA

UNIDADE = 1 UN.

9.0 LOUÇAS E METAIS

9.1 CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

UNIDADE = 01 UN.

9.2 CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

UNIDADE = 01 UN.

9.3 BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO

UNIDADE = 01 UN.

9.4 TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICADOR DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

UNIDADE = 01 UN.

9.5 TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

UNIDADE = 01 UN.

10. BANCADA

10.1 BANCADA EM GRANITO BRANCO SIENA E= 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA

Cozinha

ÁREA= $(1,9.0,5) + (0,7.0,5) = 0,95 + 0,35 = 1,3 \text{ m}^2$

10.2 BANCADA EM GRANITO BRANCO SIENA E= 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20X30 MM

Banheiro (Pintura automotiva preta)

ÁREA= $1. 0,6 = 0,6 \text{ m}^2$

11. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

11.1 PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM² (70°C450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

SUORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA

SEGUIR O POSICIONAMENTO DOS INTERRUPTORES DE ACORDO COM O PROJETO

UNIDADE = 07

11.2 PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA

UNIDADE = 11

11.3 PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO

UNIDADE = 12

11.4 PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NO PISO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA

UNIDADE = 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

12. ILUMINAÇÃO

12.1 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA BLINDADA COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA DE LED 3000K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA

INSTALAÇÃO NA FACHADA

UNIDADE = 02

12.2 LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA DE LED PAR20 3000K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

UNIDADE = 04

INSTALAÇÃO NO SALÃO DE ATENDIMENTO

12.3 LUMINÁRIA PLAFON QUADRADO DE VIDRO JATEADO QUADRADO COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W 6.500K, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA

INSTALAÇÃO NA COZINHA

UNIDADE = 02

INSTALAÇÃO NO BANHEIRO

UNIDADE = 01

12.4 LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR DE PISO, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA DE LED 2,5W 2700K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

INSTALAÇÃO NO PISO DA FACHADA

UNIDADE = 02

12.5 LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE LED 12W, 3000K BRANCO QUENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

TRILHO ELETRIFICADO PARA SALÃO DE ATENDIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

UNIDADE = 10

12.6 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA

UNIDADE = 2

13.0 LIMPEZA

13.1 LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA

LIMPEZA EM TODOS OS AMBIENTES: SALÃO, COZINHA E BANHEIRO

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD = 42, 58 m²

13.2 LAVAGEM DE FACHADA COM HIDROJATEAMENTO

LAVAGEM DA FACHADA: FRONTAL, POSTERIOR E LATERAL

ÁREA: $7,8 + 6,2 + 27,7 = 41,7$. $3 = 125,1$ m²

CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo de execução

A CONTRATADA obriga-se a concluir a obra ou serviço no prazo máximo de **180 (Cento e oitenta)** dias corridos, a contar do 5º (quinto) dia após a assinatura deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Não serão computados, no prazo citado, os dias em que a Prefeitura Municipal de Espera Feliz impeça a execução normal dos serviços. Caso ocorra algum destes fatos, a CONTRATADA deverá registrá-lo por escrito, obtendo o ciente da Administração Municipal.

Parágrafo Segundo: O início da obra ou serviço será precedido, obrigatoriamente, de uma reunião entre os representantes da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, seu consultor técnico e o responsável técnico da CONTRATADA acompanhado do mestre de obra ou serviço.

Parágrafo Terceiro: O prazo para conclusão dos serviços somente será alterado por determinação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, se porventura houverem modificações de projeto indicadas pela Prefeitura Municipal de Espera



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Feliz que requeiram a paralisação da obra ou serviço. Neste caso, os dias parados serão acrescidos ao prazo de execução previsto no “caput”.

Parágrafo Quarto: O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Conclusão da Obra ou serviço

A CONTRATADA deverá comunicar por escrito a Prefeitura Municipal de Espera Feliz a data de conclusão do serviço, momento no qual o local deverá estar em plenas condições de uso. O Prefeitura Municipal de Espera Feliz, então, terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para verificação das especificações técnicas e aceite do serviço.

Parágrafo Único: o aceite por parte da Prefeitura Municipal de Espera Feliz não exime a CONTRATADA de nenhuma das condições expressas no Edital de Licitação, seus anexos e neste contrato, em especial quanto a defeitos de fabricação, vícios ocultos e procedência legal do material fornecido.

CLÁUSULA QUARTA – Da garantia:

A partir do aceite do objeto, obriga-se a CONTRATADA a prestar garantia pelo prazo de 01 (um) ano.

Parágrafo Primeiro: a garantia prevista no "caput" desta cláusula não abrange a reparação de danos decorrentes de uso inadequado do material.

Parágrafo Segundo: o não-cumprimento do estabelecido na presente cláusula sujeitará a CONTRATADA, a critério da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, à multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, e a responder por eventuais perdas e danos, além das sanções previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Do preço e das condições de pagamento

O preço total a ser pago pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz à CONTRATADA pela execução dos serviços do presente contrato é de R\$......(.....), compreendendo serviços de mão-de-obra e materiais previstos na cláusula primeira, incluídos todos os impostos e quaisquer outros custos incidentes, sendo 3% na contratação e o saldo mediante uma rigorosa medição dos serviços executados, devendo ficar retido o equivalente a **10% (dez por cento)** do total do preço a ser pago somente após a conclusão e o aceite da obra ou serviço.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser aditivado ou suprimido nos termos do artigo 65 da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Parágrafo Segundo: caso o vencimento recaia em dia em que não haja expediente bancário o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo Terceiro: os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente ou cheque nominal à CONTRATADA, mediante a apresentação dos respectivos documentos legais de cobrança, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, ou, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – Da multa por atraso na entrega e execução do serviço. Em caso de atraso na conclusão dos serviços ou na hipótese de não-aceitação do mesmo, poderá a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, a seu exclusivo critério, aplicar ao licitante vencedor multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculada sobre o valor total do serviço, por dia de atraso ocorrido, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Na hipótese de o atraso persistir por mais de 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, a seu critério, considerar rescindido o contrato, sem prejuízo da multa e de ressarcimento por eventuais perdas e danos verificados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das obrigações da CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras especificadas neste contrato:

- a) Executar os serviços e fornecer os materiais, objeto do presente contrato, descritos na cláusula primeira, dentro das especificações exigidas.
- b) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e por conta da garantia proposta, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do contrato.
- c) Realizar concomitantemente com a execução das obras e serviços o projeto executivo.

CLÁUSULA OITAVA – Das obrigações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz :

- a) Realizar o pagamento conforme medição;
- b) Intervir junto aos órgãos Estadual e/ou federal para esclarecimentos, solicitações de medições, etc.
- c) São obrigações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, além de outras especificadas neste contrato e no edital licitação oferecer as devidas condições para a execução do serviço objeto do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CLÁUSULA NONA – Da rescisão: o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução parcial ou total do contrato.
- b) Decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA.
- c) Inobservância de dispositivos legais.
- d) Dissolução da empresa CONTRATADA.
- e) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único: nas hipóteses das alíneas “a” e/ou “c”, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da novação

A abstenção, por parte da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, de utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da Lei, não importará em renúncia destes mesmos direitos e faculdades, que poderão ser exercidos, em qualquer tempo a exclusivo juízo da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, sem gerar precedente invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Dos recursos financeiros

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: - As despesas orçamentárias com a presente licitação correrá por conta da dotação N°

Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – Das comunicações

Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou fac-símile, nos endereços indicados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA – Dos anexos

Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, o Edital de Licitação 010/2022, seus anexos e a Proposta da CONTRATADA, no que couber, bem como cópia do cronograma físico - financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA – Do foro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Em Espera Feliz, -----

Prefeitura Municipal de Espera Feliz
OZIEL GOMES DA SILVA

(CONTRATADA)

Testemunha 1 : _____

Testemunha 2: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Execução da Reforma da Casa de Pedra, Praça Cira Rosa de Assis, Espera Feliz - MG, com base no projeto Padrão, bem como demonstrar os seus quantitativos.

1.0 SERVIÇO PRELIMINAR

1.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SEM APROVEITAMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO

ABERTURA DA PORTA DA COZINHA

Total = $2,1 \cdot 0,8 \cdot 0,20 = 0,336 \text{ m}^3$

MEIA PAREDE

Total = $0,5 \cdot 1,1 \cdot 0,15 = 0,0825 \text{ m}^3$

BANCADA DA COZINHA

Total = $0,3 \cdot 1,1 \cdot 0,15 = 0,0495 \cdot 2 = 0,099 \text{ m}^3$

TOTAL = $0,336 + 0,0825 + 0,099 = 0,52 \text{ m}^3$

1.2 DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO:

SALÃO

Área = $27,7 \cdot 3 = 81,3 \text{ m}^2$

BANHEIRO

Área = $7,8 \cdot 3 = 23,4 \text{ m}^2$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

COZINHA

$$\text{Área} = 6,2 \cdot 3 = 18,6 \text{ m}^2$$

$$\text{TOTAL} = 81,3 + 23,4 + 18,6 = 123,3 \text{ m}^2$$

1.3 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO,
INCLUSIVE AFASTAMENTO:

SALÃO

$$\text{ÁREA TIRADA DO AUTOCAD} = 36,5 \text{ m}^2$$

COZINHA

$$\text{ÁREA TIRADA DO AUTOCAD} = 2,28 \text{ m}^2$$

BANHEIRO

$$\text{ÁREA TIRADA DO AUTOCAD} = 3,8 \text{ m}^2$$

RODAPÉ

$$\begin{aligned} \text{PERÍMETRO} &= 27,7 - 5 \cdot 0,8 = 27,7 - 4 \\ &23,3 \cdot 0,1 = 2,37 \text{ m}^2 \end{aligned}$$

$$\text{ÁREA TOTAL: } 36,5 + 2,28 + 3,8 + 2,37 = 44,95 \text{ m}^2$$

1.4 REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO,
TANQUE)

BACIA SANITÁRIA, PIA - BANHEIRO
UNIDADE = 2 UN.

PIA COZINHA
UNIDADE = 1 UN.

TOTAL = 3 UN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

1.5 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO

HALL

$$\begin{aligned}\text{PERÍMETRO} &= 1,35 + 1,3 = 2,65 \\ 2,65 \cdot 0,6 &= 1,59\text{m}^2\end{aligned}$$

COZINHA

$$6,2 \cdot 1,5 = 9,3 \text{ m}^2$$

BANHEIRO

$$7,8 \cdot 1,5 = 11,7 \text{ m}^2$$

$$\text{TOTAL} = 1,59 + 9,3 + 11,7 = 22,6 \text{ m}^2$$

1.6 REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALIZAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO

$$\text{PORTA DA COZINHA E BANHEIRO} = 2,1 \cdot 0,8 = 1,68 \cdot 2 = 3,36 \text{ m}^2$$

PORTAS DA FACHADA FRONTAL

$$\text{ÁREA} = 1,68 \cdot 2 = 3,36\text{m}^2$$

JANELA

$$\text{ÁREA} = 1 \cdot 1,1 = 1,1 \text{ m}^2$$

$$\text{TOTAL} = 3,36 + 3,36 + 1,1 = 7,82\text{m}^2$$

1.7 DEMOLIÇÃO DE FORRO

SALÃO

$$\text{ÁREA TIRADA DO AUTOCAD} = 36,5 \text{ m}^2$$

COZINHA

$$\text{ÁREA TIRADA DO AUTOCAD} = 3,8 \text{ m}^2$$

BANHEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD = 2,28 m²

TOTAL = 36,5 + 3,8 + 2,280 = 42,58 m²

2.0 ALVENARIA

2.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14 cm,
PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSEBTAMENTO

FECHAMENTO DA PORTA DA COZINHA

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD = 0,8. 2,1 = 1,68 m²

BASE DA BANCADA DA PIA

ÁREA= 3,4 x 0,85 = 2,89m²

BALCÃO SETOR DE ALIMENTOS

ÁREA= 6,3. 1,10 = 6,93 m²

TOTAL= 1,68 + 2,89 + 6,93 = 11,50 m²

3.0 REVESTIMENTO

3.1 CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP.
5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM
COLHER, PREPARO MECÂNICO

SALÃO

27,7. 3 = 81,3 m²

BANHEIRO

7,8.3 = 23,4 m²

COZINHA

6,2. 3 = 18,6 m²

BANCADA DA PIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

$$\text{ÁREA} = 3,4 \times 0,85 = 2,89 \times 2 = 5,78 \text{ m}^2$$

BALCÃO SETOR DE ALIMENTOS

$$\text{ÁREA} = 6,3 \cdot 1,10 = 6,93 \text{ m}^2 \times 2 = 13,86 \text{ m}^2$$

$$\text{TOTAL} = 81,3 + 23,4 + 18,6 + 5,78 + 13,86 = 142,94 \text{ m}^2$$

3.2 REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO

SALÃO

$$27,7 \cdot 3 = 81,3 \text{ m}^2$$

BANHEIRO

$$7,8 \cdot 3 = 23,4 \text{ m}^2$$

COZINHA

$$6,2 \cdot 3 = 18,6 \text{ m}^2$$

BANCADA DA PIA

$$\text{ÁREA} = 3,4 \times 0,85 = 2,89 \times 2 = 5,78 \text{ m}^2$$

BALCÃO SETOR DE ALIMENTOS

$$\text{ÁREA} = 6,3 \cdot 1,10 = 6,93 \text{ m}^2 \times 2 = 13,86 \text{ m}^2$$

$$\text{TOTAL} = 81,3 + 23,4 + 18,6 + 5,78 + 13,86 = 142,94 \text{ m}^2$$

3.3 REVESTIMENTO CERÂMICO APLICADO EM PAREDE, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTE

PAREDE 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ÁREA = $6,8 \cdot 1,7 = 11,56 \text{ m}^2$

PAREDE 6

ÁREA = $3,6 \cdot 2,7 = 6,3 \text{ m}^2$

PAREDE 4

ÁREA = $1,35 \cdot 2,7 = 3,65 \text{ m}^2$

PAREDE 5

ÁREA = $2,10 \times 2,7 = 5,67 \text{ m}^2$

ESPECIFICAÇÃO DO REVESTIMENTO



REVESTIMENTO TIJOLINHO BRICK- ASPEN- COR BRANCO NEVE (SALÃO PRINCIPAL)

REVESTIMENTO (BANHEIRO E COZINHA) - AZULEJO BRANCO

BANHEIRO

PERIMETRO = $7,8 \cdot 1,5 = 11,7 \text{ m}^2$

COZINHA

PERIMETRO = $6,2 \cdot 1,5 = 9,3 \text{ m}^2$

BALCÃO SETOR DE ALIMENTOS

ÁREA = $6,3 \cdot 1,10 = 6,93 \text{ m}^2 \times 2 = 13,86 \text{ m}^2$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

TOTAL= $11,56 + 6,3 + 3,65 + 11,7 + 9,3 + 13,86 + 5,67 = 62,04 \text{ m}^2$

4.0 PISO

4.1 CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20 mm

SALÃO

AREA TIRADA DO AUTOCAD= $36,5 \text{ m}^2$

COZINHA

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD= $2,28 \text{ m}^2$

BANHEIRO

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD= $3,8 \text{ m}^2$

ÁREA TOTAL: $36,5 + 2,28 + 3,8 = 42,58 \text{ m}^2$

4.2 REVESTIMENTO EM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO CIMENTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (45x45 cm), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

COZINHA

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD = $2,28 \text{ m}^2$

BANHEIRO

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD = $3,8 \text{ m}^2$

ÁREA TOTAL: $2,28 + 3,8 = 6,08 \text{ m}^2$

4.3 PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, ACABAMENTO QUEIMADO, MODULAÇÃO DE 200X200CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA

SALÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD = 36,5 m²

5.0 PINTURA

5.1 PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA)
EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO

SALÃO - COR BRANCO GELO SUVINIL OU SIMILAR

ÁREA = 50,19 m²

BANHEIRO - COR TERRACOTA DA SUVINIL OU SIMILAR

7,8. 1,5 = 11,7 m²

COZINHA- BRANCO GELO SUVINIL OU SIMILAR

6,2. 1,5 = 9,3 m²

TOTAL= 11,7+ 9,3+ 50,19 = 71,19m²

5.2 PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1)
DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO

SALÃO - COR BRANCO GELO SUVINIL OU SIMILAR

ÁREA = 50,19 m²

BANHEIRO - COR TERRACOTA DA SUVINIL OU SIMILAR

7,8. 1,5 = 11,7 m²

COZINHA- BRANCO GELO SUVINIL OU SIMILAR

6,2. 1,5 = 9,3 m²

TOTAL= 11,7+ 9,3+ 50,19 = 71,19m²

6.0 FORRO

6.1 FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM LISO

SALÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD = 36,5 m²

COZINHA

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD= 2,28 m²

BANHEIRO

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD= 3,8 m²

TOTAL = 36,5 + 2,28 +3,8 = 42,58 m²

6.2 EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA

SALÃO

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD = 36,5 m²

COZINHA

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD= 2,28 m²

BANHEIRO

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD= 3,8 m²

TOTAL = 36,5 + 2,28 +3,8 = 42,58 m²

6.3 PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)

SALÃO

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD = 36,5 m²

COZINHA

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD= 2,28 m²

BANHEIRO

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD= 3,8 m²

TOTAL = 36,5 + 2,28 +3,8 = 42,58 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

7.0 ESQUADRIA

7.1 PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO

PORTAS DA COZINHA, BANHEIRO, E FACHADA FRONTAL
UNIDADE = 4 UN.

7.2 JANELA DE ABRIR EM MADEIRA IMBUIA/CEDRO ARANA/CEDRO ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO 10 CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS DE ABRIR, COM GUARNICAO/ALIZAR, COM FERRAGENS

JANELA DA FACHADA FRONTAL

ÁREA= 1,1. 1= 1,1 m²

7.3 PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO - **COR CAPIM SECO, REFERÊNCIA SUVINIL OU SIMILAR / A COR DEVERÁ SER DEFINIDA PELO CONSELHO OU ADMINISTRAÇÃO**

COR INTERNA - **CAPIM SECO**

COR EXTERNA - **COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO**

ÁREA = 5 (2. 1,68) + 2 (1.1,1) = 19,00 m²

7.4 PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO

GRADES

Porta = 3 (2 x 1,68) = 10,08 m²

Basculante = 2 x 2 x (1 x 0,5) = 2,0 m²

2 x 2 x (1 x 0,5) = 2,0 m²

Total = 14,08 m²

COR - **CAPIM SECO**

8.0 INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

8.1 PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 1/2" (20MM), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA

UNIDADE = 1 UN.

8.2 PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV- SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA

UNIDADE = 1 UN.

9.0 LOUÇAS E METAIS

9.1 CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

UNIDADE = 01 UN.

9.2 CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

UNIDADE = 01 UN.

9.3 BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO

UNIDADE = 01 UN.

9.4 TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICADOR DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

UNIDADE = 01 UN.

9.5 TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

UNIDADE = 01 UN.

10. BANCADA

10.1 BANCADA EM GRANITO BRANCO SIENA E= 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA

Cozinha

ÁREA= (1,9.0,5) + (0,7.0,5) = 0,95+ 0,35= 1,3 m²

10.2 BANCADA EM GRANITO BRANCO SIENA E= 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20X30 MM

Banheiro (Pintura automotiva preta)

ÁREA= 1. 0,6 = 0,6 m²

11. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

11.1 PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM² (70°C450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA

SEGUIR O POSICIONAMENTO DOS INTERRUPTORES DE ACORDO COM O PROJETO

UNIDADE = 07

11.2 PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA

UNIDADE = 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

11.3 PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO

UNIDADE = 12

11.4 PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NO PISO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA

UNIDADE = 3

12. ILUMINAÇÃO

12.1 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA BLINDADA COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA DE LED 3000K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA

INSTALAÇÃO NA FACHADA

UNIDADE = 02

12.2 LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA DE LED PAR20 3000K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

UNIDADE = 04

INSTALAÇÃO NO SALÃO DE ATENDIMENTO

12.3 LUMINÁRIA PLAFON QUADRADO DE VIDRO JATEADO QUADRADO COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W 6.500K, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA

INSTALAÇÃO NA COZINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

UNIDADE = 02

INSTALAÇÃO NO BANHEIRO

UNIDADE = 01

12.4 LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR DE PISO, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA DE LED 2,5W 2700K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

INSTALAÇÃO NO PISO DA FACHADA

UNIDADE = 02

12.5 LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE LED 12W, 3000K BRANCO QUENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

TRILHO ELETRIFICADO PARA SALÃO DE ATENDIMENTO

UNIDADE = 10

12.6 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA

UNIDADE = 2

13.0 LIMPEZA

13.1 LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA

LIMPEZA EM TODOS OS AMBIENTES: SALÃO, COZINHA E BANHEIRO

ÁREA TIRADA DO AUTOCAD = 42, 58 m²

13.2 LAVAGEM DE FACHADA COM HIDROJATEAMENTO

LAVAGEM DA FACHADA: FRONTAL, POSTERIOR E LATERAL

ÁREA: $7,8 + 6,2 + 27,7 = 41,7 \cdot 3 = 125,1 \text{ m}^2$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO (art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)

....., inscrito no CNPJ nº....., no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

Cidade - UF, de _____ de _____

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Tomada de Preços, realizado pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos previstos no Art. 3º § 4 da Referida Lei Complementar 123/2006.

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Anexo VII
Cronograma físico financeiro Projeto

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Espera Feliz -MG								DATA:27/12/2021		
OBRA: REFORMA DA CASA DE PEDRA								PRAZO DA OBRA: 2 meses		
ITEM	CÓDIGO	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1		SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	100,00%	100,00%					
			Financeiro	R\$ 4.503,42	R\$ 4.503,42					
2		ALVENARIA	Físico %	100,00%	100,00%					
			Financeiro	R\$ 737,45	R\$ 737,45					
3		REVESTIMENTO	Físico %	100,00%	100,00%					
			Financeiro	R\$ 11.027,71	R\$ 11.027,71					
4		PISO	Físico %	100,00%		100,00%				
			Financeiro	R\$ 3.996,25		R\$ 3.996,25				
5		PINTURA	Físico %	100,00%		100,00%				
			Financeiro	R\$ 2.185,35		R\$ 2.185,35				
6		COBERTURA	Físico %	100,00%	100,00%					
			Financeiro	R\$ 3.154,42	R\$ 3.154,42					
7		ESQUADRIA	Físico %	100,00%	100,00%					
			Financeiro	R\$ 5.657,18	R\$ 5.657,18					
8		INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	Físico %	100,00%	100,00%					
			Financeiro	R\$ 371,94	R\$ 371,94					
9		LOUÇAS E METAIS	Físico %	100,00%		100,00%				
			Financeiro	R\$ 1.611,17		R\$ 1.611,17				
10		BANCADA	Físico %	100,00%		100,00%				
			Financeiro	R\$ 731,81		R\$ 731,81				
11		INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Físico %	100,00%	100,00%					
			Financeiro	R\$ 7.592,98	R\$ 7.592,98					
12		ILUMINAÇÃO	Físico %	100,00%		100,00%				
			Financeiro	R\$ 2.832,82		R\$ 2.832,82				
13		LIMPEZA	Físico %	100,00%		100,00%				
			Financeiro	R\$ 875,12		R\$ 875,12				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

TOTAL L	Físico %	100,00%	72,98%	27,02%				
	Financeiro	R\$ 45.277,64	R\$ 33.045,11	R\$ 12.232,53				
Carimbo e assinatura do engenheiro responsável técnico pela elaboração do cronograma GABRIELA MEDEIROS GONÇALVES CREA MG 228684/D								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Anexo VIII

DECLARAÇÃO

Declaração que recebi todas as peças relativas à licitação – edital, anexos, plantas etc, e que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ DE _____ DE _____

**ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA COM
FIRMA RECHONHECIDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Anexo IX

Declaração de Atendimento ao Decreto nº 7983/2013

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na rua _____, (Cidade/Estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a Tomada de Preços nº _____, estabelecidos no Decreto nº 7983/2013, de 08 de abril de 2013, estando inclusive de acordo com a adequação do projeto da obra, sendo que as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões, em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não ultrapassarão, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando – se esse percentual para verificação do limite do § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.

_____ - _____, _____ de _____ de 20 ____.

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Anexo X

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Espera Feliz.

Local e data.

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Anexo XI **D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro para os devidos fins que como representante técnico da empresa _____, CNPJ _____, com sede no Município de _____, realizei a visita técnica nos locais das obras previstas no edital de licitação nº _____, Modalidade: _____, para levantar as informações necessárias para elaboração de proposta, tomando ciência das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Espera Feliz, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável técnico da empresa participante

Nome do Responsável Técnico: _____

Nº do Registro : _____

Visto setor de Engenharia da Prefeitura

Declaro para os devidos fins que a visita técnica realizada pela empresa supracitada foi efetuada em conjunto com o setor de Engenharia do Município de Espera Feliz.

Assinatura do Engenheiro Civil da Prefeitura

(no dia da visita técnica favor levar a presente declaração preenchida)